

## PLANO POLÍTICO DO MFA

### Introdução

1. A elaboração do presente Plano Político do MFA corresponde à necessidade, sentida por largas camadas do povo português, da definição, ainda que em grandes linhas, de um projecto político alternativo, capaz de lançar, na prática, um verdadeiro projecto nacional de transição pacífica para o socialismo, adequado à realidade concreta e extremamente complexa da formação social portuguesa e da conjuntura presente.

Projecto político alternativo, porque decorre de uma reflexão crítica profunda e uma rejeição radical do actual grupo dirigente e do modo como tem exercido o poder político, seus objectivos táticos e estratégicos, sua base social de apoio e seus pressupostos quanto à articulação de poderes na actual situação política.

A crítica da situação presente, ainda que a traços largos e referida apenas ao essencial, foi já objecto do chamado "Documento dos Nove", inicialmente formado por oficiais que colheram a sua legitimidade revolucionária do papel histórico desempenhado no 25 de Abril de 1974, e que teve posteriormente a adesão de uma ampla maioria das Forças Armadas. Ali se apontam raízes de um mal que se não cura mediante quaisquer proclamações demagógicas ou apelos a uma "unidade" que tem servido tão somente o consolidar de posições políticas minoritárias, dogmáticas, sectárias e ávidas de poder, sendo por

isso, elas sim, profundamente divisionistas e anti-nacionais.

A crise grave que atravessa a nossa Revolução deve ser encarada frontalmente a todos os seus níveis e atacada nas suas raízes, sem preconceitos ideológicos nem com espírito de cega obediência a catecismos, por maior autoridade com que se apresentem os seus autores. Efectivamente, quando se obscurece e deturpa, através de obsessivos estereótipos ideológicos, desrespeitando o princípio científico da análise correcta das situações concretas, a realidade profunda da situação dramática a que se chegou em Portugal, está-se a trair a própria Revolução e a abrir caminho ao retorno a formas fascizantes de poder do Estado, pelo descrédito e hostilidade aberta por parte de largos estratos sociais a que se está a condenar a "esquerda" e as "propostas socialistas" neste país.

O aparecimento de um projecto nacional de transição pacífica para o socialismo em Portugal traduz, portanto, a necessidade de consolidação de um amplo bloco social, base de verdadeiro bloco histórico de sustentação do processo de transformações radicais e irreversíveis no sistema das relações de produção e de poder da sociedade portuguesa.

Com efeito, para agir sobre a sociedade portuguesa, é necessário ter em conta a realidade concreta desta sociedade, em que além da classe operária (operariado urbano

e rural), aparece como muito importante o peso específico dos diversos estratos da pequena - burguesia, predominante em termos de efeitos políticos e sociais; e com importância que não pode ser desprezada, o peso de largas camadas da média burguesia não detentora dos grandes meios de produção. E se o 25 de Abril pôde mobilizar a maior parte da pequena - burguesia urbana e rural (funcionários, pequenos e médios proprietários, etc.) e mesmo de parte muito apreciável da média burguesia (técnicos qualificados, gestores, altos funcionários), em tomo de um projecto político libertador, que progressivamente se foi depurando de certos compromissos iniciais que entravavam a dinâmica do Movimento definindo-se cada vez mais claramente no seu profundo sentido socialista (e não pode ser esquecido nesta evolução o papel desempenhado pela movimentação dos estratos do operariado mais imbuídos de consciência proletária de classe e das formas de organização autónoma de base que foram surgindo espontaneamente), o certo é que assistimos hoje à rutura desse bloco social, e à conseqüente hostilidade da esmagadora maioria da pequena-burguesia, tanto urbana como rural, das camadas da média burguesia inicialmente aderentes, bem como de largos sectores do operariado urbano e assalariados rurais (sendo de incluir aqui a maior parte dos elementos das classes trabalhadoras que emigraram e cuja importância na economia nacional é bem conhecida), ao projecto político do actual grupo no poder.

Há, pois, que restabelecer a perspectiva histórica do 25 de Abril e que nos arriscamos hoje a perder irremediavelmente, por miopia política e confiança cega no princípio escolástico do poder hegemónico de certas vanguardas auto-nomeadas revolucionárias (só possíveis através da organização de um forte aparelho repressivo, isto é, através de esquemas totalitários de organização do Estado e não estabelecendo a hegemonia por processos de consenso e legitimação). Se é urgente captar novamente a confiança das referidas camadas sociais, levando-as progressivamente a aceitar e participar no processo revolucionário, tal não será conseguido mediante ataques sistemáticos à cultura própria desses estratos sociais nem ameaças permanentes ao seu equilíbrio sócio-económico, sem alternativas viáveis.

Neste sentido, dever-se-á inferir que no processo de transição para o socialismo, se reconhece claramente que o papel da pequena-burguesia implica a aceitação da sua subsistência como camada social de

(Continuação da página 7)

primordial importância das classes trabalhadoras (sendo de lembrar aqui a grave contradição decorrente da existência de estratos inferiores da pequena burguesia vivendo em piores condições materiais do que certos estratos superiores da classe operária e a desigual capacidade reivindicativa destes diferentes grupos sociais), bem como o reconhecimento de zonas do sistema económico subalternizadas relativamente à instância dominante (a economia planificada) em que se mantenham formas de iniciativa privada.

Mas o bloco social de apoio que apresentamos como única alternativa histórica viável para a construção do socialismo em Portugal, tem um outro pilar fundamental, que é a organização autónoma das fracções mais avançadas das classes trabalhadoras.

Efectivamente, um modelo de socialismo que à partida se define por uma recusa de modelos burocráticos e dirigistas, terá que apoiar-se nas organizações de base que o movimento operário tem vindo espontaneamente a produzir. Mas, aqui, dois perigos são de ter em conta: o primeiro, é a manifestação dessas organizações por vanguardas dirigistas e auto-proclamadas como representativas das classes trabalhadoras; o segundo, a vocação totalizante do espaço do poder por estas organizações (comissões de moradores, de trabalhadores, concelhos de aldeias, etc.), devem, nesta fase, articular-se, e não procurar substituir, esmagando-as, as instituições de democracia representativa. E mais: só garantindo as instituições democráticas representativas a todos os níveis políticos é que se poderá avançar na experiência da constituição e organização destas iniciativas de base a caminho de formas superiores de organização num futuro Estado socialista realmente democrático. A democracia pluralista (que, em si mesma, não é burguesa nem proletária, mas sim uma conquista histórica que deve ser apropriada pela revolução socialista) é, no fim de contas, nesta fase histórica de transição, a garantia mais eficaz do desenvolvimento autónomo das organizações populares de base.

A articulação entre as iniciativas de organização autónoma das classes trabalhadoras e destas com as instituições de democracia representativa, bem como a tarefa histórica da constituição do bloco social de apoio à Revolução, são as questões centrais que se põem nesta fase de transição pacífica para o socialismo.

O projecto político aqui esboçado é uma primeira tentativa de resposta a estas mesmas questões.

2. Esta proposta política demarca-se claramente tanto da social-democracia que pretende gerir o capitalismo arrancando do sistema as concessões que não ponham em causa as próprias relações de produção capitalistas, como dos modelos socialistas que, funcionando pela repressão e não pelo consenso, acabam por ser incapazes de fundamentar outro modelo de sociedade que não seja um capitalismo de Estado opressivo e burocrático.

Esta proposta política assenta numa análise da realidade concreta portuguesa, das relações de classe realmente existentes neste país e dos seus efeitos políticos e ideológicos. Não nega a realidade: procura transformá-la, de forma não dogmática, a caminho duma sociedade verdadeiramente liberta da alienação, da injustiça, da opressão e da exploração; a caminho duma sociedade sem classes, verdadeiramente livre e humana, em que o socialismo não seja apenas medido em termos economicistas, referido às condições materiais de existência mas sobretudo o resultado duma profunda concepção humanista da vida e do homem.

O desenvolvimento desta proposta, aos diferentes níveis que a conjuntura presente determina, é o objecto do presente documento.

No plano político, há que dotar a sociedade portuguesa de um poder de Estado que garanta a transição pacífica para o socialismo, em pluralismo e democracia. Estes objectivos só serão alcançados mediante:

a) A autonomia política e ideológica do MFA em relação aos partidos, constituindo-se a coesão do MFA em torno de um projecto socialista original, adequado à realidade portuguesa (recusando, portanto, a transferência mecânica de experiências alheias) e garante da independência nacional.

b) A detenção (ainda que transitória) do poder político pelo MFA, apoiado nos partidos e nas organizações de base das classes trabalhadoras, o qual delegará nas várias instâncias parcelas desse mesmo poder, definindo tão rigorosamente quanto possível esferas de competência e modo de exercício da autoridade delegada.

3. As mudanças que se impõem, quer a nível do MFA, quer a nível da organização do Estado, quer ainda a nível político, económico e social, de modo a tornar viável o presente projecto político, implicam um conjunto de vastas medidas que se enunciam seguidamente:

## I - A nível do MFA

a. Dissolução imediata da actual Assembleia do MFA e sua substituição, nos próximos três meses, por uma Assembleia de delegados com representação proporcional aos três ramos das F.A., em termos quantitativos e de implantação territorial, com funções consultivas e informativas e sujeita a regras estritas de funcionamento e disciplina interna consagradas em regimento próprio, mantendo, no entanto, as funções deliberativas que lhe são cometidas pela Lei nº 5/75.

b. Reorganização do Conselho da Revolução: na sua qualidade de órgão supremo do MFA, dele emanarão as grandes linhas de orientação política, reunindo periodicamente para tal fim e não interferindo nos assuntos correntes da administração, assumindo assim o papel dirigente da Revolução. A composição do C.R. passará a ser a seguinte:

- Presidente da República
- Primeiro Ministro
- Vice-Primeiro Ministro, Ministro da Administração Interna, Ministro dos Negócios Estrangeiros, Ministro da Comunicação Social, quando militares.
- Chefe do Estado Maior General das Forças Armadas
- Chefe do Estado Maior do Exército
- Chefe do Estado Maior da Armada
- Chefe do Estado Maior da Força Aérea
- Comandantes das Regiões Militares do Continente (4)
- Representantes do MFA (4)

c. Dissolução imediata da 5ª Divisão/EMGFA.

Será criada, na dependência do EMGFA, uma Divisão de Assuntos Cívicos e Relações Públicas que descentralizará a sua actividade em repartições a criar no âmbito dos Estados Maiores dos três ramos das F.A.

d. Competirão aos Chefes de Estado Maior dos três ramos das F.A. e aos 4 representantes do MFA no C.R., sob a superior orientação do CEMGFA, os estudos conducentes à reorganização interna do MFA bem como os referentes à disciplina militar e estrutura das próprias F.A., os quais deverão estar terminados na data de entrada em funcionamento da Assembleia do MFA.

Durante o período intercalar, as estruturas do MFA funcionarão segundo as instruções precisas emitidas pelo CEMGFA e regulamentadas pelos CEM dos três ramos das F.A..

e. Transferência gradual das tarefas de

defesa da revolução até ao presente cometidas no COPCON para o Estado Maior General das Forças Armadas.

f. A reclassificação do pessoal das Forças Armadas e Forças Militarizadas será feita com base exclusiva no mérito profissional.

As reclassificações, obedecendo ao princípio geral enunciado, respeitarão as normas de justiça militar, dando sempre lugar a inquérito individual do qual caberá recurso.

## II - A nível de organização do Estado

a. Reconhecimento da função eminentemente patriótica e nacional da Assembleia Constituinte na elaboração da Constituição e garantia formal de respeito pela Constituição que vier a ser aprovada, de harmonia com a plataforma de acordo.

b. Considerando o papel original e fecundo que no processo da transição para o socialismo tem a iniciativa criadora das massas, desde já se reconhece a carácter profundamente revolucionário e as potencialidades de que são portadores para a construção do modelo de socialismo para que aponta este projecto, das organizações democráticas de base (comissões de trabalhadores, comissões de moradores, conselhos de aldeia, etc.), desde que assegurados os mecanismos que garantam o seu funcionamento apartidário.

c. Clarificação muito rigorosa da questão das relações "poder político-poder militar", e liquidação das indeterminações em matéria de proliferação de "centros de poder".

Sendo certo que, na fase de transição em que nos encontramos, a questão do poder político passa pela estabilização das relações de poder no interior do MFA e que é ao MFA que compete o essencial do exercício do poder enquanto motor da Revolução, o Governo, nesta perspectiva é um órgão que assume parte do poder que lhe é delegado pelo MFA através do Conselho da Revolução.

Nestas condições, o exercício do poder executivo é da exclusiva responsabilidade do Governo e seus agentes, nele não podendo interferir outras instâncias políticas ou militares.

Onde e quando se revelar necessário, serão criadas e impulsionadas estruturas político-militares com funções de apoio à acção governativa, nos seus diferentes escalões.

d. Formação de um novo Governo subordinado aos seguintes princípios:

(1) Primeiro Ministro militar escolhido

pelo Presidente da República após consulta do Conselho da Revolução.

(2) O Primeiro Ministro pode escolher entre 2 a 4 Vice-primeiros Ministros (civis ou militares, mas nunca representantes de partidos) responsáveis por áreas determinadas do Governo, tendo em vista um maior grau de operacionalidade do executivo.

(3) Os Ministros, Secretários e Sub-secretários de Estado serão escolhidos entre personalidades de reconhecido mérito e competência, e não entrarão para o Governo representando partidos.

A composição do governo não terá, portanto, de reflectir necessariamente e formalmente a composição da Assembleia Constituinte, embora deva ser tomada em consideração a actual relação de forças a nível partidário no panorama político português, que reflecte em larga medida a vontade expressa da população.

(4) Até à entrada em vigor da futura Constituição, só o Presidente da República, ouvido o Conselho da Revolução, tem competência para destituir o Primeiro Ministro ou dissolver o Governo.

e. Imposição efectiva de condições e aplicação de medidas práticas, por parte do Governo, que impeçam a apropriação, pelos partidos ou outras organizações, do aparelho do Estado.

f. Estabelecimento de garantias de uma real independência e dignificação do poder judicial.

Para a realização deste objectivo toma-se imperiosa a elaboração muito urgente de legislação que configure um novo ordenamento jurídico, reflectindo as transformações profundas (políticas, sociais e económicas) que se foram e vão operando no país, ao qual deverá ser garantido o mínimo de estabilidade e segurança para poder ser eficaz.

A este problema está directamente ligado o da ordem e autoridade revolucionárias que jamais serão exercidas sem um aparelho jurídico efectivamente adaptado às mudanças operadas na ordem político-social e económica pré-existente.

g. Reestruturação dos "Serviços de Direcção e Coordenação de Informações" e montagem imediata de um novo departamento de informações, com dependência do C.R. através do CEMGFA e que dê garantias de independência relativamente aos partidos ou quaisquer outras organizações.

h. Reorganização muito urgente das forças militarizadas (PSP, GNR, GF), por forma a dotar o governo de instrumentos efectivos e operacionais de exercício de autoridade e preservação da ordem pública, devendo as F.A. ser reservadas para as suas funções operacionais específicas, no mais curto prazo de tempo possível.

## III - A nível político

a. Elaboração muito urgente de legislação tendo em vista a normalização da situação nos meios de comunicação social dependentes do Estado, impedindo-se o seu controlo por partidos políticos e visando a reestruturação do sector.

Para tanto, torna-se necessário:

- suspensão imediata, embora temporária, de todos os jornais dependentes do Estado;
- supervisão directa pelo Governo dos programas da RTP e E.N. também temporariamente;
- reorganização imediata da ANOP.

b. Envio a tribunal, em prazo muito curto, dos processos de todos os presos por motivos políticos, civis ou militares e aplicação imediata da lei nº..... relativa aos membros e informadores da ex-PIDE/DGS.

Libertação de todos os detidos contra os quais não existe culpa formada.

c. Impulsionar os estudos e trabalhos referentes a um novo ordenamento do Território, encorajando-se, do mesmo passo, as iniciativas tendentes à descentralização de estruturas administrativas e de planeamento.

d. Normalização da vida administrativa das autarquias locais pela substituição de comissões administrativas quando não representativas, até à realização de eleições.

Ensaio de formas de articulação, nas autarquias locais, do modelo representativo tradicional com o modelo nascente de democracia de base.

e. Estabilização das tensões no interior das diferentes estruturas do aparelho de estado, nas empresas e na sociedade em geral, não permitindo a continuação de saneamentos "selvagens" ou obedecendo a critérios partidários muitas vezes executados segundo métodos policiais iníquos, procurando-se assim a criação de condições para o estabelecimento de um clima de concórdia, confiança e tolerância na sociedade portuguesa.

(Continua na página 10)

(Continuação da página 9)

#### IV - A nível económico e social

a. A grave crise que atravessa a economia portuguesa tem vindo a ser explicada em termos demasiado simplistas de manobras concertadas do capitalismo nacional e internacional e prática sistemática de actos de pura sabotagem económica.

Ainda que tenha de reconhecer-se que o desmantelamento do sistema capitalista tem provocado, a coberto de falsas ideologias e de inconfessáveis interesses, numerosos actos gravemente lesivos da economia nacional, é necessário e urgente explicitar quais os principais problemas económicos e sociais que se têm de defrontar, enunciando objectivamente as suas causas mais próximas, cujo conhecimento não pode mais ser ignorado pelo povo português, e definir os parâmetros de enquadramento que devem balizar um verdadeiro projecto de reconstrução da economia nacional.

b. A consulta dos últimos indicadores disponíveis da actividade económica, bem como os resultados dos estudos sectoriais conhecidos, evidencia, com meridiana clareza, que os principais problemas da economia portuguesa se podem, ainda que sinteticamente, enunciar da forma seguinte:

- Redução acentuada e progressiva da actividade económica;
- Aumento substancial do desemprego real e oculto;
- Agravamento da espiral inflacionista e subida acentuada do custo de vida;
- Desequilíbrio crescente da balança de pagamentos;
- Total bloqueamento e perturbações nos mercados financeiro e monetário;
- Aumento das assimetrias regionais na criação do produto nacional e na distribuição dos rendimentos gerados;
- Estagnação do desenvolvimento tecnológico e paragem da modernização do aparelho produtivo nacional;
- Deterioração gravíssima dos sistemas de gestão da economia nos sectores público e privado.

As causas directas que podem explicar este quadro económico, para além das apontadas anteriormente, podem ser, sem qualquer pretensão de exclusividade mas sabendo ser por si suficientemente explicativas, pela seguinte enumeração:

- Ineficiência do aparelho político-administrativo;
- Indefinição das áreas de actuação dos sectores público e privado;
- Redução drástica das intenções de in-

vestimento e da capacidade de auto-financiamento;

- Falta de clarificação do papel a desempenhar pelo investimento estrangeiro;
- Formas descoordenadas e anarquizantes de controlo da produção nas empresas nacionalizadas ou com intervenção do Estado;
- Incapacidade do Estado em controlar eficientemente os sectores básicos nacionalizados, definindo uma política coerente de investimento público;
- Redução do ritmo de emigração e retorno de colonos;
- Alteração brusca dos hábitos de vida, expansão dos consumos correntes e inadaptação da oferta à procura dos bens de consumo;
- Aumento substancial dos custos de produção sem os correlativos aumentos de produtividade;
- Acréscimo dos preços e quantidades dos bens importados, como reflexo da crise conjuntural e das alterações verificadas nos "poderes de compra" internos;
- Diminuição das exportações para os mercados tradicionais, deficiente capacidade de competição em preço e qualidade, boicote político-económico e reflexo da crise geral do capitalismo;
- Redução das remessas dos emigrantes e das receitas do turismo;
- Diminuição acentuada na capacidade de recurso ao crédito externo;
- Quebra de confiança no sistema bancário, afectando seriamente a sua liquidez;
- Fuga de capitais;
- Hesitação e graves desvios na aplicação da reforma agrária;
- Deficiente exploração das potencialidades dos mercados externos.

A definição de um projecto de reconstrução para a economia nacional implica, para além da formulação e necessária execução de um plano económico e social, que desde já terá de ser iniciado, a tomada imediata de um certo número de medidas de emergência, assentes nos pressupostos básicos que têm de presidir inequivocamente ao modelo que se deseja implantar de sociedade de transição para o socialismo, expressivamente escolhido pelo povo português:

- Definição clara de um projecto político de transição pacífica para o socialismo;

- Harmonização dos modelos político e económico;
- Restauração do clima geral de confiança e credibilidade dos órgãos do poder e nas instituições da vida pública;
- Criação das condições que garantindo a segurança física e moral das pessoas, preservem o direito à propriedade, sempre que este não possa ser o instrumento efectivo de exploração;
- Necessidade de intervenção na gestão e controlo pelos trabalhadores do aparelho produtivo nacional;
- Afirmação da importância da iniciativa privada e definição do seu campo próprio de actuação;
- Política de pleno emprego com diminuição progressiva, mas realista, dos saldos migratórios;
- Reconhecimento da importância do investimento estrangeiro na esfera de acção que lhe for delimitada, salvaguardando uma real independência nacional;
- Recusa de políticas isolacionistas, irrealistas e inviáveis;
- Reforço das estruturas sindicais, garantida a sua democracia interna;
- Política coerente e eficaz de nacionalizações;
- Implantação correcta da Reforma Agrária;
- Importância para o equilíbrio do sistema económico da existência de revitalizadas pequenas e médias empresas;
- Criação de um clima de vida de austeridade consequente;
- Adequada política de salários e rendimentos;
- Aceitação do carácter necessário de uma planificação global e sectorial, amplamente participada;
- Carácter social do solo urbano;
- Existência de um completo sistema de segurança social;

d. Definidos os pressupostos fundamentais do plano de reconstrução da economia nacional, que mais não são do que as linhas de orientação geral que traduzem, no campo da economia, as opções políticas que se caracterizaram, competirá ao Governo, no mais curto espaço de tempo, decretar um vasto conjunto de "medidas de emergência" que, sem alterar ou distorcer o sentido das modificações estruturais que têm de operar-se na nossa caminhada pacífica para o socialismo, possam reactivar a economia nacional, superando a alarmante crise económica em que vivemos e insuflando na sociedade portuguesa o sentido de esperança e futuro, profundamente arraigado no coração dos portugueses.